



**Regulamento Específico da  
Competição – REC**

**CAMPEONATO PARAIBANO  
Sub 19- 2021**



## DEFINIÇÕES

BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Paraibana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
DRT	Departamento de Registro e Transferência
CEAF	COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
RNRTAF	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD-PB	Tribunal de Justiça Desportiva



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAIBANO SUB -19 2021

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Participação

**Art. 1º** - O Campeonato Sub-19-2021, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento e terá início no dia 31 de julho de 2021.

*Parágrafo único - Os Clubes participantes terão que ser filiados a Federação Paraibana de Futebol.*

**Art. 2º** - Os Clubes participantes do Campeonato estão divididos e relacionados em 04 (quatro) Grupos Regionais, conforme abaixo.

Nº	GRUPO LITORAL
01	AUTO ESPORTE CLUBE
02	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE
03	CENTRO SPORTIVO PARAIBANO
04	MIRAMAR ESPORTE CLUBE
05	SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO BREJO
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA
02	CONFIANÇA ESPORTE CLUBE
03	INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE
04	SÃO PAULO CRYSTAL FUTEBOL CLUBE
05	SPORT CLUB LAGOA SECA

Nº	GRUPO AGRESTE
01	DESPORTIVA PERILIMA DE FUTEBOL
02	SOCIEDADE ESPORTIVA QUEIMADENSE
03	FEMAR FUTEBOL CLUBE
04	SABUGY FUTEBOL CLUBE
05	TREZE FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO SERTÃO
01	ATLÉTICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS
02	ESPORTE CLUBES DE PATOS
03	PARAIBA SPORT CLUBE
04	NACIONAL ATÉTICO CLUBE
05	SOUSA ESPORTE CLUBE

### CAPÍTULO II

#### Dos Troféus e Títulos

**Art. 3º** - O Troféu representativo do Campeonato denomina-se **Campeão Paraibano Sub- 19 2021**, cuja posse será assegurada em caráter definitivo.

**§1º** – O campeão terá direito a um troféu e 30 (trinta) medalhas douradas, enquanto o vice campeão receberá 30 (trinta) medalhas prateadas, todas em caráter definitivo.

#### Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**§2º** – O clube campeão terá vaga assegurada para a Copa do Nordeste Sub-20 2021, Copa São Paulo de Futebol Júnior 2022 e Copa do Brasil Sub-20 2022. Em caso de mais vagas destinadas a Paraíba, a indicação obedecerá à ordem de classificação final da referida competição.

## **CAPÍTULO III** **Da Condição de Jogo dos Atletas**

**Art. 4º** - Poderão participar do Campeonato Sub-19 2021 os atletas nascidos a partir do ano 2001, tendo em vista que a CIRCULAR Nº 358/2020 da Federação Paulista de Futebol permite que os atletas nascidos em 2001 possam disputar a Copa São Paulo de Futebol Júnior em 2022.

**Art. 5º** – Somente poderão participar do Campeonato Sub-19 2021, os atletas que tenham seus vínculos/contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

**§1º** – Vínculos/contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da Segunda Fase, exceto no caso de retorno de empréstimo, onde o atleta ganhará condição de jogo até o último dia útil anterior ao início da Terceira Fase do Campeonato.

**§2º.** É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF. Caberão aos Clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID- E CBF.

**§3º.** Somente poderá participar da primeira rodada do Campeonato Sub-19 2021, isto é, da primeira participação de cada clube, atletas que tenham seus registros no DRT da CBF, cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF até o dia útil anterior à participação do clube.

**§4º** – Ainda poderão participar do referido Campeonato os atletas nascidos no ano de 2002, 2003, 2004 e 2005, com seus vínculos/contratos registrados no DRT da CBF.

**§5º** – Será obrigatório o registro e publicação no Sistema Gestão-Web/BID de todos os treinadores.

**Art. 6º** – Um atleta não poderá, após o início do Campeonato, se transferir para outro clube participante do Campeonato Sub 19 – 2021.

### **Federação Paraibana de Futebol**



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV Do Sistema de Disputa

**Art. 7º** - O Campeonato Sub-19 2021 será disputado em **turno único** dividido em 04(quatro) fases, a saber:

**§1º - Primeira fase classificatória** - será composta por 20 (vinte) clubes e divididos em 04(quatro) Grupos Regionais LITORAL, AGRESTE, BREJO e SERTÃO, sendo todos os grupos constituídos por 05 (cinco) clubes, conforme acima já mencionado.

**Esta Fase** – Será disputada no sistema de pontos corridos, com jogos somente de ida, dentro dos seus respectivos grupos, com os mandos de campo já anteriormente sorteados, conforme tabela publicada no dia 09/07/2021, classificando-se os **02 (dois) melhores colocados de cada grupo**, no total de 08 (oito), para a segunda fase da competição.

**§2º - Segunda fase eliminatória** – será composta de 08 (oito) clubes classificados na 1ª fase da competição, sendo os confrontos já sorteados na Sede da Federação Paraibana de Futebol (conforme abaixo), com o mando de campo dos clubes classificados em 1º Lugar. Caso haja empate no tempo normal de jogo, a decisão se dará nos penaltis, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira série, as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor.

**1º do Litoral x 2º do Brejo.**

**1º do Brejo x 2º do Litoral;**

**1º do Agreste x 2º do Sertão;**

**1º do Sertão x 2º do Agreste;**

**§3º - Terceira fase eliminatória** - será composta de 04 (quatro) clubes, os vencedores da fase anterior, divididos em 02 (dois) grupos, constituídos de 02(dois) clubes cada, com os confrontos sendo definidos a partir de sorteio realizado na Sede da FPF após o término da Segunda fase eliminatória, e o mando de campo será dos clubes com melhor campanha em toda a competição, ou seja, no somatório das duas primeiras fases. Caso haja empate no tempo normal de jogo, a decisão se dará nos penaltis, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira série, as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor.

**§4º - Quarta final** – será composto de 01 (um) único grupo, constituído de 02 (clubes) que jogarão em jogos de ida e volta, com o clube de melhor campanha no Campeonato decidindo o segundo jogo em casa, e em caso de resultados iguais, a decisão se dará nos penaltis, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira série, as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor, onde assim serão conhecidos e proclamados o campeão e o vice- campeão paraibano – Sub 19 2021.

### Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

- Com relação ao 3º colocado da Competição, haverá uma disputa entre os clubes perdedores das semi-finais em jogo único, com o mando de campo do clube de melhor campanha, Caso haja empate no tempo normal de jogo, a decisão se dará nos penaltis, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira série, as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor.

- Os clubes da mesma chave na 1ª Fase da Competição, só poderão se enfrentar novamente em uma possível final.

**Art. 8º** - Caso haja empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, durante a primeira fase – classificatória do Campeonato, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme abaixo.

1. Maior número de vitórias;
2. Melhor saldo de gols;
3. Maior número de gols assinalados;
4. Menor número de gols sofridos;
5. Sorteio.

**Art. 9º** - O clube que faltar a partida programada na tabela perderá por W x O, ou seja, 3 x 0 para efeito de contagem de saldo de gols, e será punido com a exclusão do campeonato, cumulado com uma possível punição administrativa de 02 (dois) anos sem participar do Campeonato Paraibano Sub-19, exceto em caso fortuito e força maior.

## CAPÍTULO V Das Infrações e Penalidades

**Art. 10º** - Os atletas e membros da comissão técnica, expulsos de campo serão punidos com uma partida automaticamente, não podendo participar da partida subsequente.

**Parágrafo Único** - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão denunciados ao TJDF/PB pelo Departamento de Competições da FPF.

## CAPÍTULO VI Dos Jogos e Segurança

**Art. 11º** - Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub-19 2021 elaborada pelo Departamento de Competições.

### Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**Art. 12º** - O Campeonato Paraibano Sub-19 2021 acontecerá com os portões fechados, sem a presença do torcedor, seguindo rigidamente todos os Protocolos de Saúde, **(dependendo do Decreto Estadual e/ou Municipais, o público poderá ser liberado);**

**Parágrafo Único:** – *Será obrigatório os clubes realizarem exames de Covid-19 (homologados pela ANVISA) em todos os atletas e comissões técnicas antes do início da Competição e em no máximo a cada 15 (quinze) dias após o início. Os resultados dos exames deverão ser enviados à FPF, para que assim seja cumprido os protocolos.*

**§1º** - A FPF, poderá mudar data, horário e local de uma partida para atender necessidades técnicas das partidas, bem como ocorra motivo de força maior ou caso fortuito, ou ainda por solicitação do clube mandante, desde que protocolado na Federação no prazo de 03 (três) dias úteis antes da realização da partida. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento de Competições.

**Art. 13º** – O clube detentor do mando de campo ficará obrigado a:

- a) *Marcar o campo;*
- b) *Colocar as redes e as bandeiras de escanteios;*
- c) *Possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.*
- d) *Fica sob a responsabilidade do clube mandante manter no estádio 01 (uma) Unidade Móvel (ambulância), com no mínimo 01 (um) enfermeiro para atendimentos.*
- e) *Enviar Ofício para os Órgãos de Segurança Pública solicitando policiamento/seguranças para as partidas.*

**Art. 14º** - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e qualquer outra modalidade de material de merchandising no Estádio.

**Art. 15º** – O clube proprietário do campo de futebol que disponibilizá-lo para os jogos do Campeonato Sub-19 2021 deverá deixá-lo à disposição da FPF até o seu término, devidamente autorizado pelo seu proprietário, e homologado junto ao Departamento de Competições FPF, sob pena de no ano subsequente não utilizarmos a referida Praça de Esportes no calendário oficial das atividades desta Entidade.

## CAPÍTULO VII DA ARBITRAGEM

### Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**Art. 16º** - A Arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros que integram a Relação Estadual da Comissão Estadual da Arbitragem CEAF-PB da Federação Paraibana de Futebol, podemos termos árbitros convidados de outras federações que estejam regulares, as normas e regulamentos definidos pela CEAF-PB, IFAB e pela FIFA.

**Art. 17º** - A CEAF-PB designará os árbitros, árbitros assistentes, quarto árbitros, árbitro assistente reserva, analistas de campo e físico para cada partida, observando as disposições específicas no Regulamento Geral de Arbitragem.

**Art. 18º** - A CEAF-PB dará ciência da designação da equipe de arbitragem de cada partida aos órgãos de imprensa, clubes e árbitros através de comunicação oficial.

**Art. 19º** - Em cumprimento ao Regulamento Geral das Competições – CBF, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até 60(sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos seus atletas, e membros da comissão técnica (3 vias) através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificada na relação.

*§1º - : O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas pelos Clubes, nas quais estejam identificadas as atletas titulares e suplentes.*

*§2º - : Nas relações deverão constar os números de RG;*

*§3º - : Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos Clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.*

**Art. 20º** - O árbitro somente dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas relacionados na súmula tenham sido devidamente identificados pelo Delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação e conferência de documento de identidade ou, na ausência deste mediante de qualquer outro documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-lo.

*§1º - : O árbitro deverá anexar a súmula as relações confeccionadas pelos clubes, nas quais estejam identificadas os atletas titulares, suplentes e seus respectivos membros das comissões técnicas.*

*§2º - : os membros das Comissões Técnicas deverão apresentarem os respectivos documentos, Treinador, Assistente Técnico do Treinador, Preparador de Goleiro e Massagista RG, Médico CRM e Preparador Físico CREF.*

**Art. 21º** - Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em 3 (três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitros, assistentes e quarto árbitro.

## Federação Paraibana de Futebol





# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**Art. 22º** - As primeiras e a terceiras vias da súmula, juntamente com seus anexos, serão entregues pelo árbitro ao Delegado do jogo, a quem incumbe providenciar seu envio à Departamento de Competições da FPF, e ao Ouvidor da Competição, deverá digitalizar e enviar imediatamente após elaborada a CEAF-PB;

**§1º** -: *A segunda via ficará de posse do árbitro servindo-lhe como recibo.*

**§2º** -: *Cabe ao Árbitro da partida encaminhar imediatamente a súmula e anexos ao Departamento de Arbitragem da FPF, por meio eletrônico. Com referência a Retificação de Súmula, caso o Clube constate equívoco de identidade, deverá encaminhar e-mail para CEAF-PB [pb.ca@cbf.com.br](mailto:pb.ca@cbf.com.br) mencionando ocorrido, este será encaminhado ao árbitro para pronunciamento, e será feita a correção ou não de maneira formal e retornará ao clube solicitante, com publicação no site.*

**Art. 23º** - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes ou do quarto árbitro.

**§1º** -: Na hipótese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem, caberá a CEAF-PB providenciar o integrante substituto.

**Art. 24º** - A FPF poderá utilizar a tecnologia em arbitragens na referida competição, adotando a forma, termos e limites constantes em diretrizes técnicas a ser publicada para este fim, e do respectivo protocolo determinado pelo IFAB.

**Art. 25º** – A designação dos árbitros para as partidas do Campeonato será através de designações pela CEAF-PB

**Art. 26º** – Os vestiários destinados aos árbitros deverão ser isolados das equipes e/ou torcedores nos estádios.

**Art. 27º** – Poderá haver paradas para hidratação e/ou refresco, sendo autorizadas exclusivamente pelo árbitro, tendo duração mínima de 02(dois) minutos.

## CAPÍTULO VIII Disposições Financeiras

**Art. 28º** – O clube detentor do mando de campo pagará somente 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos as despesas da partida com arbitragem e apoio. No caso de descumprimento de qualquer das obrigações financeiras, o clube perderá este benefício e pagará **o valor integral do Borderô Financeiro**, além de ter o débito informado ao TJDF-PB para as providências cabíveis.

### Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IX Disposições Finais

**Art. 29º** - É vedado a qualquer clube participante do Campeonato Sub-19 2021 valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre ele ou com a FPF, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

**Art. 30º** – Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

**Art. 31º** - A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.

João Pessoa, 09 de Julho de 2021.

**Gustavo Trindade**  
Diretoria de  
Competições FPF